



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.588 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

“ALTERA A LEI Nº 1.547 DE 20 DE JANEIRO DE 2005, E CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Capítulo IV, Art.36 do Instituto de Aposentadorias e Pensões- CM/IAPCM, a seguinte Unidade de Serviço:

a) Assessor Técnico I.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2005, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à Nova Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALORES
Secretário Municipal	DAS I	12	3.200,00
Procurador Geral	DAS I	01	3.200,00
Procurador	DAS II	10	1.200,00
Sub-Prefeito	DAS I	03	3.200,00
Coord. Defesa Civil	DAS II	01	1.200,00
Assessoria Técnica I	DAS II	16	1.200,00
Assessoria Técnica II	DAS III	08	800,00
Assessor Executivo	DAS IV	38	650,00
Gerente	DAS V	66	450,00
Coordenador	DAS VI	121	300,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS III	01	800,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALORES
Superintendente	DAS I	02	3.200,00
Presidente	DAS I	01	3.200,00
Assessoria Executiva	DAS IV	01	650,00
Gerente	DAS V	11	450,00
Coordenador	DAS VI	03	300,00